



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, 140 – Centro – Cep: 64.343-000
Fone: (086) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com



DECRETO N° 015/2020

Decreta Ponto Facultativo como medida de isolamento social nos órgãos públicos do Município de Juazeiro do Piauí-PI, nos dias 02 e 03 de julho visando a contenção da COVID -19 e da outras providencias.

O **Prefeito de Juazeiro do Piauí-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

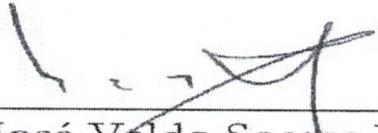
D E C R E T A

Art. 1°. Ponto facultativo para os serviços públicos municipal nos dias 02 e 03 de julho como medida de isolamento social para fins de contenção da COVID-19 no município de Juazeiro do Piauí-PI, em conformidade com o Decreto do Estado do Piauí-PI de nº19.071 de 30 de junho de 2020.

Art. 2°. Serão mantidos os serviços considerados essenciais e de atendimento à saúde.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Piauí-PI, 01 de julho de 2020.



José Valdo Soares Rocha
Prefeito Municipal
Juazeiro do Piauí-PI